



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0429/2024

Desde 2016, a LEI Nº 16.439, DE 12 DE MAIO DE 2016 prevê a possibilidade a restrição à circulação em vilas, ruas sem saída e ruas sem impacto no trânsito local, ficando limitada a circulação apenas a seus moradores e visitantes. A Lei atualmente em vigor está regulamentada pelo DECRETO Nº 56.985, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A Lei do Estado de São Paulo, Lei nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018¹ também admitiu posteriormente essa possibilidade, para os loteamentos já implantados até a vigência dessa lei (artigo 4º). Na mesma época, a LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, que dispôs sobre o parcelamento do solo urbano, recebeu uma alteração, por meio da LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, que admitiu pela primeira vez a modalidade de loteamento de acesso controlado, como aquela cujo controle de acesso será regulamentado por ato do poder público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

No caso, a Sociedade Amigos do Bairro City Boaçava já apresentou os devidos projetos urbanísticos de adequação e de sinalização viária, e já atua na conservação do local.

O City Boaçava é bairro oriundo de loteamento projetado e tombado na cidade de São Paulo, em conceito de bairro jardim, composto por residências unifamiliares. Contudo com a criação posterior do Parque Vila Lobos, muito desejado e apreciado pela comunidade, acabou por ser tonar um local de grande procura de cidadãos de todas as regiões, que se deslocam ao local em grande parte em veículos particulares.

Desta maneira, a região sofre com a insuficiência de vagas e os moradores do bairro Boaçava têm experimentando congestionamentos, acidentes e aumento da insegurança em especial constrangimentos provocados por flanelinhas.

Seus residentes vêm investindo com recursos próprios em vigilância e limpeza, o que sobrecarrega a associação pelo aumento excessivo nas despesas. Contudo, estes esforços têm se mostrado insuficiente para conter o avanço do caos no interior do bairro.

Diante de todo o exposto, apresento o presente projeto de lei, certo de receber a aprovação dos nobres pares.

¹ <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2018/lei-16879-20.12.2018.html>

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/06/2024, p. 328

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.